



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**  
**Procuradoria do Município**  
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

Ofício 332/PGM/2017

Bicas, 05 de outubro de 2017.

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.000,00 e dá outras providências.**

Pelo presente, encaminho o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.000,00 e dá outras providências” para apreciação e consequente aprovação desta Egrégia Câmara Municipal de Bicas.

Assim, na certeza de sermos atendidos, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e despedimo-nos com os respeitos de costume.

Atenciosamente

**HONÓRIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Ilustríssimo Senhor  
Aloysio Barbosa Borges  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bicas

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Protocolo sob o nº 1510

Livro nº 02 Folhas 970

Recebido às 16:04 hs.

Em 05 / 10 / 2017

*Vanessa Costa B. Bolotari*

Vanessa Costa B. Bolotari  
Secretária Executiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**  
**Procuradoria do Município**  
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI**

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.000,00 e dá outras providências.

A finalidade deste projeto está em ajustar a Lei Orçamentária Anual, a fim de permitir a construção de um poço artesiano na Comunidade de Santa Helena, colocando fim, de forma definitiva, nos problemas enfrentados pela comunidade relacionados à falta d'água.

Tal intervenção torna-se necessária não apenas para que os moradores possam usufruir da prestação do serviço de abastecimento de água, mas também para colocar fim na alta demanda que tem sido suportada pela Secretaria de Obras ao abastecer diariamente a população local com três caminhões de água.

Assim, considerando a imperiosa necessidade do Município em promover a implementação de loteamentos populares de maneira a regularizar ocupação do solo urbano; considerando a necessidade do Município de elaborar projetos na tentativa de obter auxílio financeiro através da celebração de termos de convênios; considerando que a Lei Orçamentária Anual não contemplou dotações orçamentárias para a realização da presente ação; torna-se necessária a proposição em comento no sentido de viabilizar a abertura de crédito, possibilitando a contratação e execução desse serviço.

Registra-se que a conversão deste Projeto de Lei possibilitará a contratação de empresa especializada na execução desse serviço, de forma a permitir a elaboração de projetos pelo Município de Bicas, na tentativa de angariar recursos financeiros juntos aos parceiros públicos para a edificação de empreendimentos habitacionais e consequente regularização do solo urbano e melhoria das condições habitacionais, em clarividente cumprimento aos preceitos contidos ao longo do artigo 190 e seguintes da Lei Orgânica.

Assim, considerando a necessidade indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei, vem agora à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão em Lei.

Desta forma, visando possibilitar a aprovação do Projeto de Lei e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HONÓRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**  
**PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO**  
**BICAS - MG**

**PROJETO DE LEI Nº 38 /2017**

**LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_/2017**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.000,00 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 38.000,00 ( Trinta e oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS  
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL  
Sub-Unidade 00 - Sec. Meio Ambiente e Desenv. Sustentável  
17 - SANEAMENTO  
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17.512.023 - SANEAMENTO BÁSICO  
17.512.023.1.0208 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES----- R\$ 38.000,00  
Total da Sub-Unidade 00----- R\$ 38.000,00  
Total da Unidade 08----- R\$ 38.000,00  
Total Geral----- R\$ 38.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS  
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS  
10 - SAÚDE  
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.007 - PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE  
10.301.007.1.0207 - CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES----- R\$ 38.000,00  
Total da Sub-Unidade 06----- R\$ 38.000,00  
Total da Unidade 06----- R\$ 38.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, de 2017.

\_\_\_\_\_  
Honório de Oliveira  
Prefeito Municipal



Metas:

Exercício	2014	2015	2016	2017
Metas Físicas	0,00	145.703,01	0,00	0,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Número Sequencial: 1.208

Título: CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL  
 Finalidade: PROMOVER O ABASTECIMENTO DAS ÁREAS MUNICIPAIS CARENTES DE RECURSOS HÍDRICOS  
 Descrição Ação: PERFURAÇÃO DE POÇOS, INSTALAÇÃO DE ADUTORAS E CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS QUE GARANTAM O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL À POPULAÇÃO

Classificação	Função	Sub-Função	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	CONFORME METAS		

Metas:

Exercício	2014	2015	2016	2017
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Número Sequencial: 1.210

Título: INFRAESTRUTURA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL  
 Finalidade: ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL NO DISTRITO DE SANTA HELENA  
 Descrição Ação: INSTALAÇÃO DE BOMBA, CAIXAS D'ÁGUA E REDE DISTRIBUIDORA DE ÁGUA POTÁVEL NO DISTRITO DE SANTA HELENA

Classificação	Função	Sub-Função	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	AÇÃO IMPLEMENTADA	AÇÃO	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: